



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de junho de 2016 - Nº 5111

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.169

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal **ANOEL COSTA FILHO** para exercer a função gratificada de Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho, Padrão FG-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 01 de junho de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.170

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.103, DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE REORGANIZA A CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** – O artigo 1º, caput e incisos I e II, do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam as escolas adiante mencionadas, ligadas por*

*afinidade geográfica e rota de acesso, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, agrupadas em dois núcleos escolares, a saber:*

**Núcleo I:** Integrado pela EMEB “Alberto Sartório”, EMEB “São João da Lancha” e EMEB Pluridocente “Tijuca”.

**Núcleo II:** EMEB “Maria das Graças Felipe” e EMEB Unidocente “Alto São Vicente”.

**Art. 2º** – O artigo 3º do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Desvincula-se do núcleo a que pertencia, a Escola Municipal de Educação Básica “Sertão de Monte Líbano”, por constituir unidade executora de característica própria, insuscetível de agrupamento.”*

**Art. 3º** – O artigo 5º do Decreto nº 26.103, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Exercerá a liderança de cada núcleo a unidade de ensino de maior número de alunos, considerados os dados do CENSO ESCOLAR/MEC/INEP do ano letivo de 2015, a saber:*

*I. Núcleo I: EMEB “Alberto Sartório”.*

*II. Núcleo II: EMEB “Maria das Graças Felipe”.*”

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.171

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-8241/2016, da SEME,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designar temporariamente da professora citada abaixo, constante do Decreto mencionado, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme quadro com a respectiva carga horária, períodos e cargos discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.878/16	ZULEIMAR GONÇALVES FERREIRA	PEB-A IV (Ed. Básica)	25 h/s	Eneb Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	10/06/16 a 23/12/16
		PEB-B IV (Ed. Básica)	25 h/s	Eneb Monteiro Lobato	10/06/16 a 23/12/16

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.172**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **KARINA SANTOS SALLES** para exercer o cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão PC-CO, lotada no Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de 15 de junho de 2016,

fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão PC-TA2, no GAP, constante do Decreto nº 24.354/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.173**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir ao servidor municipal citado abaixo, os acréscimos pecuniários calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no percentual conforme a seguir:

Luiz Carlos Bindaco (cinquenta por cento).

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelo servidor no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seu setor.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.174**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 513 a 517/2016**, todas de 25 de maio de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ESCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**Resolução 513/2016**, de 25 de maio de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO O FEAS – CONVÊNIO PMCI Nº 022/2015, REPASSADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Convênio PMCI Nº 022/2015, repassado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 287.457,04 (Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) investidos na cooperação técnico-financeira de manutenção da Entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim**Resolução 514/2016**, de 25 de maio de 2016

APROVA O PLANO DE AÇÃO COM RECURSO FEDERAL DO SUAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação com Recurso Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2016, na seguinte forma:

PISO/SERVIÇO	PÚBLICO A SER ATENDIDO	META FÍSICA	PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD-M PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO / BENEFICIÁRIAS PBF / CONTROLE SOCIAL	.031	R\$ 556.234,80
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD/SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	INCENTIVO À GESTÃO/SUAS (SERVIDORES CRAS/CREAS E CONSELHEIROS)	288	R\$ 46.905,12

PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS REFERENCIADOS NOS CRAS	8000	R\$ 432.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS E SEUS FAMILIARES E EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA	730	R\$ 438.000,00
		365	
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIOS A SER APLICADO	QUESTIONÁRIOS A SEREM PAGOS APLICADOS	44	R\$ 21.120,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/PAEFI	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS	500	R\$ 123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/ABORDAGEM SOCIAL	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE UTILIZAM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO FORMA DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA	140	R\$ 60.000,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/PROTEÇÃO SOCIAL LA/PSC	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	240	R\$ 105.600,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - APAE	450	R\$ 96.610,32
	IDOSOS - ILPIS	200	R\$ 108.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	---
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ACOLHIMENTOS	120	R\$ 240.000,00
	JOVENS - NA REPÚBLICA	2	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	ADULTOS E FAMÍLIAS – CASA DE PASSAGEM “MADRE TEREZA DE CALCUTÁ”	25	R\$ 78.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 515/2016**, de 25 de maio de 2016

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO MUNICIPAL AO LAR JOÃO XXIII

O Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, Protocolo nº 3611/2016, para repasse de Recurso Municipal ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para cooperação técnico-financeira do custeio da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 516/2016**, de 25 de maio de 2016

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO  
ESTADUAL AO LAR JOÃO XXIII

O Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, Protocolo nº 7923/2016, para repasse de Recurso do Fundo Estadual ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 126.760,00 (Cento e vinte seis mil setecentos e sessenta reais), para cooperação técnico-financeira do custeio da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 517/2016**, de 25 de maio de 2016

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO  
PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO FEDERAL AO  
LAR JOÃO XXIII

O Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, Protocolo nº 3616/2016, para repasse de Recurso do Fundo Federal ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), para cooperação técnico-financeira do custeio da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 26.175**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.954, DE 16 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA LOCAL (UEL), DO PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO “NOSSO BAIRRO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 21.954, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*Darcy Altoé – Coordenador Geral*

*Jonilson Gomes da Silva – Coordenador de Engenharia*

*Elias de Souza – Coordenador do Trabalho Social*

*Antonio Carlos Oliveira – Coordenador de Regularização Fundiária*

*Equipe Técnica:*

*Lúcio Marcílio Faro – Engenheiro Agrônomo*

*Laíz Bastianelli Travalia – Assistente Social*

*Antônia Marcela Minto Brito – Profissional com conhecimento em Projetos Habitacionais*

*Carlos José Souza Ferreira – Profissional com conhecimento em Prestação de Contas”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.699/14 e 24.706/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 26.176**

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI 01/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Instrução Normativa nº 01, do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO que evento adverso, classificado como vendaval, cumulado com fortes chuvas, assolou o Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 01 de junho de 2016, provocando danos à população;

CONSIDERANDO que o evento adverso causou prejuízos públicos e privados em toda sua extensão territorial, conforme levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim-ES – ACISCI;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é

favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL – 1.3.2.1.5, conforme Instrução Normativa n.º 01, do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Ratifica-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** Durante a situação de emergência, as aquisições de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre e à prestação de serviços e realização de obras, relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, poderão ser efetivadas por meio de dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 368/ 2016**

**DETERMINA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar, nos termos do artigo 34, item II, a, b da Lei Municipal nº 3995, de 24 de novembro de 1994, a mudança de localização em **caráter provisório** dos professores mencionados no quadro anexo, observada a especificação pertinente a cada caso, a partir de **02/02/2016**.

**Art. 2º** A Localização Provisória de que trata esta Portaria vigorará

até **31/12/2016**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

Localização Provisória 2016 dos Professores da Rede Municipal de Ensino  
(Anexo da Portaria nº 368/2016)

PEB-A				
Nº	Nome	C.H.	Localização de Origem	Localização Provisória
1.	CESSY DE AQUINO BINOTTI	40h/s	EMEB "Prof Paulo Estellitta Herkenhoff" (U.E. Paralissada)	EMEB "Luiz Semprini"
2.	JOANA D'ARC VIEIRA COSTA	40h/s	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	EMEB "Luiz Pinheiro"
3.	LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	40h/s	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	EMEB "ProF Ariette Moulin Costa"
4.	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	40h/s	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	EMEB "ProF Juracy Cruz"
5.	MARIA LÚCIA ROSSI MOURA	40h/s	EMEB "ProF Lucilla Araújo Moreira"	EMEB "Monte Alegre"
6.	PATRICIA VARANDA RODRIGUES	40h/s	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"
7.	VANUSA IGNÁCIO GONÇALVES	40h/s	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	EMEB "Maria Teresa Brandão de Mello"

PEB-B				
Nº	Nome	C.H.	Localização de Origem	Localização Provisória
1.	BENY BARBARA SOARES SILVESTRE	25h/s	EMEB "Aurora Estelitta Herkenhoff"	EMEB "Sirda Rocha dos Santos"
2.	BENY BARBARA SOARES SILVESTRE	25h/s	EMEB "Aurora Estelitta Herkenhoff"	EMEB Prof Florisbelo Neves"
3.	CARLAS DE SOUZA	25h/s	EMEB "Dra Rita de Cássia Vieira Vereza"	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"
4.	CAROLINA DE SOUZA MOURA	25h/s	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "Luiz Pinheiro"
5.	CAROLINA GUIMARÃES PIASSI FAJARDO	25h/s	EMEB "Monteiro Lobato"	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"
6.	CYNTIA APARECIDA FALCÃO *	25h/s	EMEB "Oswaldo Machado"	Secretaria Municipal de Educação
7.	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	25h/s	EMEB "Jenny Guárdia"	EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. de Resende"
8.	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	25h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "ProF Lucilla Araújo Moreira"
9.	DÉBORA DA SILVA PIMENTEL	25h/s	EMEB "Monteiro Lobato" (Excedente)	EMEB "Monteiro Lobato"
10.	DERLI FERREIRA	25h/s	EMEB "Waldir Furtado de Amorim" - 15 h/s	EMEB "Waldir Furtado de Amorim"
11.	DERLI FERREIRA	25h/s	EMEB "Dolores Gonzales Villa" - 05 h/s	EMEB "Waldir Furtado de Amorim"
12.	DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	25h/s	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende"
13.	ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	25h/s	EMEB "Oswaldo Machado"	EMEB "Luiz Pinheiro"

PEB-B				
14.	ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	25h/s	EMEB "Oswaldo Machado"	EMEB "Profª Juracy Cruz"
15.	ELIANA DIAS AMARO	25h/s	EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	EMEB "Áurea Bispo Depes"
16.	ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	25h/s	EMEB "Luiz Pinheiro"	EMEB "Profª Juracy Cruz"
17.	FABÍOLA PINHEIRO DA SILVA	25h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Zilma Coelho Pinto"
18.	FÁTIMA DA PENHA COELHO MACHADO	25h/s	EMEB "São Francisco Assis"	EMEB "Oswaldo Machado"
19.	GISLENE NARA DIAS DA SILVA	25h/s	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	Secretaria Municipal de Educação
20.	GLEICILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	25h/s	EMEB "Profª Ariette Moulin Costa"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
21.	GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	25h/s	EMEB "Normília Cunha dos Santos"	EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"
22.	JISELE COSTA SCANDIAN DE AGUIAR	25h/s	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	EMEB "Oswaldo Machado"
23.	JOSÉLIA AZEVEDO FERREIRA	25h/s	EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	EMEB "Prof. Deudedit Baptista"
24.	JOSÉLIA AZEVEDO FERREIRA	25h/s	EMEB "Julieta Deps Tallon"	EMEB "Prof. Deudedit Baptista"
25.	KARLA BORSOI AGRIZZI	25h/s	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende"	EMEB "Monteiro Lobato"
26.	KATYÚSCIA ALTOÉ ALVES SOARES	25h/s	EMEB Prof Elisio Cortes Imperial	EMEB Anísio de Almeida Vieira Ramos
27.	KEILA PAULINO NEVES SUNDERHUS	25h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"
28.	LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO	25h/s	EMEB "Prof Florisbello Neves"	EMEB "Anacleto Ramos"
29.	LAUNA PERIM GASPARGAR	25h/s	EMEB "Monte Alegre"	EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinote"
30.	LEANDRA KELLI MENGALI BAPTISTA	25h/s	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	EMEB "Laurindo Sasso"
31.	LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	25h/s	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"
32.	LESSANDRA VANINI MACATROZO	25h/s	EMEB "Profª Juracy Cruz"	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"
33.	LUCIANA MARTA ALVES SILVA	25h/s	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	EMEB "Albertina Macedo"
34.	LUCIANA SILVA GOMES MENEGRITE	25h/s	EMEB "Jácomo Silotti"	EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial"
35.	LUÍZA CELES DA SILVA SANTANA	25h/s	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	EMEB "Albertina Macedo"
36.	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA	25h/s	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	EMEB "São Francisco de Assis"
37.	MARCIA FREITAS CARVALHO	25h/s	EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	EMEB "Carim Tanure"
38.	MARIA ALICE AMARAL	25h/s	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	Centro Integrado de Atividades Educacionais "Newton Braga"
39.	MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	25h/s	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	EMEB "EMEB Zilma Coelho Pinto"
40.	MARIA LINA ZANON	25h/s	EMEB "Mª das Victórias Oliveira de Andrade"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"

PEB-B				
41.	MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO	25h/s	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	APAE
42.	NEUZI PACHECO BARCELOS	25h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	EMEB "Maria Stael de Medeiros Teixeira"
43.	RAQUEL LIMA SANTANA	25h/s	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "Zeni Pires Ferreira"
44.	ROBERTA LOPES	25h/s	EMEB "Prof. Deudedit Baptista"	EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff
45.	ROSANGELA DE CARVALHO PAIVA	25h/s	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
46.	ROSEMERE DA SILVA CARVALHO	25h/s	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"
47.	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	25h/s	EMEB "Monteiro Lobato"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
48.	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	25h/s	EMEB "Gércia Ferreira Guimarães"	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"
49.	SANDRA LUZIA DA SILVA MENDONÇA	25h/s	EMEB "Julieta Deps Tallon"	EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"
50.	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	25h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"
51.	SÂNGELA CRISTINA MANCIO LEAL	25h/s	EMEB "Monteiro Lobato"	EMEB "Luiz Marques Pinto"
52.	SHIRLEY MÁXIMO SAMPAIO CASTRO	25h/s	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	APAE
53.	SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	25h/s	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	EMEB "Zeni Pires Ferreira"
54.	SUELI MARIA CORREA VIEIRA	25h/s	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	EMEB "Anacleto Ramos"
55.	SUELY CORREA	25h/s	EMEB "Newton Braga" (excedente UE paralísada)	EMEB "Monteiro Lobato"
56.	TATYANA DUARTE GUIO SMARZARO	25h/s	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"
57.	VANESSA DOS SANTOS MARINO	25h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"
58.	ZELINDA SCARAMUSSA DEPRÁ	25h/s	EMEB "Jácomo Silotti"	EMEB "Profª Juracy Cruz"

\* De 02/02/2016 a 05/05/2016 na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/05/2016 na EMEB Nossa Senhora das Graças.

PEB-C				
Nº	Nome	C.H.	Localização de Origem	Localização Provisória
1.	ADELICE MIRANDA BARBATO CESÁRIO	25 h/s	EMEB "Julieta Dps Tallon"	Centro Integrado de Atividades Educacionais "Newton Braga"
2.	ALEXANDER DA SILVA VIANNA	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
3.	BRUNA VINHAS DE BEM	25 h/s	EMEB Áurea Bispo Depes (Excedente)	EMEB "São Francisco de Assis"
4.	BRUNO SANTOS COSTA	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin" (Excedente) EMEB "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos" EMEB "Julieta Dps Tallon"

PEB-C				
5.	CARLOS FAGNER PEREIRA PIRES	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Jenny Guárdia" - 12 h/a no mat. EMEB "Monteiro Lobato" - 09 h/a no mat./vesp.
6.	CLEBER NUNES DA SILVA	25 h/s	EMEB "Luiz Marques Pinto"	EMEB "Luiz Marques Pinto" - Permanece com 12 h/a EMEB "Prof. Florisbello Neves" - 08 h/a
7.	CRISTIANO DE SOUZA PINTO	25 h/s	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"
8.	DANÚBIA MACEDO MAGANHA	25 h/s	EMEB "Julieta Dpes Tallon"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva" - 14 h/a EMEB "Áurea Bispo Depes" - 06 h/a
9.	EDSON DE PAULA PIRES	25 h/s	EMEB "Oscar Montenegro Filho" (Excedente)	EMEB "Prof. Valdy Freitas"
10.	ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin" (Excedente)	EMEB "Anacleto Ramos"
11.	HELOÍSA HELENA CARVALHO COELHO	25 h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães" 12 h/a EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos" (Excedente)	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"
12.	JOÃO FLÁVIO FERNANDES	25 h/s	Servidor sem localização	EMEB "Anacleto Ramos" - 05 h/a no mat., 06 h/a no vesp. e 02 h/a de Ensino Religioso no vesp. EMEB "Monteiro Lobato" - 05 h/a no mat. e 02 h/a no vesp.
13.	JORGE LOUZADA BARONE	25 h/s	EMEB "Maria Stael de Medeiros Teixeira"	EMEB "Prof. Athayr Cagnin" - 10 h/a
14.	LEONARDO STANZANI	25 h/s	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	EMEB "Jenny Guárdia"
15.	LETÍCIA BRUNELI	25 h/s	EMEB "Jácomo Silotti"	EMEB "Monteiro Lobato"
16.	LORENA FIALHO SOUZA	25 h/s	EMEB "Oscar Montenegro Filho" (Excedente) EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Anacleto Ramos" - 20 h/a, sendo: 04 h/a no mat. e 16 h/a no Curso de Inglês.
17.	MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GONÇALVES	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff" - 16 h/a EMEB "Luiz Marques Pinto" - 04 h/a
18.	MARIA APARECIDA AGUIAR SPALA	40 h/s	EMEB "Luiz Semprini"	EMEB "Hylsen Darcy Perim"
19.	MARIA JOSÉ CARVALHO	40 h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	CECAPEB
20.	MILTON SUPELETE	25 h/s	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"
21.	NILSON GONÇALVES GOMES	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Anacleto Ramos" - 25 h/s no mat./vesp.
22.	PAULA DE FREITAS GODOI	25 h/s	EMEB "Julieta Dpes Tallon"	EMEB "Jenny Guárdia"
23.	POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	25 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	Núcleo Central - SEME
24.	POLYANA BORGES DE OLIVEIRA	25 h/s	EMEB "Anacleto Ramos"	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral."
25.	RAFAEL MAGALHÃES COSTA	25 h/s	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	Núcleo Central - SEME
26.	RENAN GARCIA PAES	25 h/s	EMEB "Ziláh Lima de Moura" (Excedente)	EMEB "Nossa Senhora das Graças"

PEB-C				
27.	ROSELI TERESA DE ALMEIDA	25 h/s	Servidora sem localização	EMEB "Prof. Florisbello Neves" - 04 h/a no vesp. EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães" - 05 h/a no mat. E 05 h/a no vesp. + 01 h/a de Ens. Religioso no vesp. EMEB "Prof. Athayr Cagnin" - 05 h/a no matutino
28.	SANDRA LÚCIA VIANA FABRIS	25 h/s	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"
29.	SIRLENE DE JESUS GOMES	42 h/s	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	EMEB "Anacleto Ramos"
30.	VILMA SCARTON RANGEL	40 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Anacleto Ramos" - 10 h/a no vesp.

PEB-D				
Nº	Nome	C.H.	Localização de Origem	Localização Provisória
1.	CARLA ANDRESSA DA SILVA	40 h/s	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	EMEB "Sandra Vargas Piassi"
2.	DENISE MENDES CARLJO	40 h/s	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	EMEB "Saturnino Rangel Mauro"
3.	FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES	40 h/s	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	EMEB "Julieta Dpes Tallon" 25h/s EMEB "Mª das Dores Pinheiro do Amaral" 15h/s
4.	FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN	40 h/s	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	EMEB "Pe. Gino Zatelli"
5.	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BORELLI	40 h/s	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos" - 20 h/s	EMEB "Mª das Dores Pinheiro do Amaral"
6.	MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FUGINI	25 h/s	EMEB "Mª das Victórias Oliveira de Andrade"	EMEB "Pe. Gino Zatelli"
7.	MARCELLE BATISTA MELO	40 h/s	EMEB "Mª das Neves S. A. Espindula"	EMEB "Mário Augusto Rocha"
8.	MARIZA PATTA FAUSTINO	40 h/s	EMEB "Luiz Semprini"	EMEB "Abigail dos Santos Simões"
9.	PATRICIA RODRIGUES ALVES SOUZA	40 h/s	EMEB "Áurea Bispo Depes"	EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial" EMEB "Profª Idalina da Cunha de Moraes"
10.	SANDRA SANTIAGO AQUINO FIM	40 h/s	EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	EMEB "Gov. Eurico Vieira de Resende"
11.	STELA MATUTINA DE RESENDE NEVES	40 h/s	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	Unidade Central - SEME
12.	YÉDA MARLY FONSECA SOARES	25 h/s	EMEB "Anacleto Ramos"	Centro Integrado de Atividades Educacionais "Newton Braga"
13.	ZILDA GOMES PINHEIRO	40 h/s	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	EMEB "Alto São Vicente"

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 002/2012.  
**CONTRATADA:** CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**OBJETO:** Reajustar, de acordo com a variação do IGP-DI (FGV), o valor do Contrato nº 002/2012, firmado em 02/01/2012, referente ao ano de 2014.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 395.030,43 (trezentos e noventa e cinco mil, trinta reais, quarenta e três centavos), passando de R\$ 10.450.540,36 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais, trinta e seis centavos) para R\$ 10.845.570,79 (dez milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais, setenta e nove centavos), a partir de 26/02/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 14010116

Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/Atividade: 28.846.0000.3.003, Despesa: 3.3.90.92.99.00.

Fonte do Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 5.611/2015.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 002/2012.

**CONTRATADA:** CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**OBJETO:** Reajustar, de acordo com a variação do IGP-DI (FGV), o valor do Contrato nº 002/2012, firmado em 02/01/2012, referente ao ano de 2015.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 1.158.156,21 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais, vinte e um centavos), passando de R\$ 10.845.570,79 (dez milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais, setenta e nove centavos) para R\$ 12.003.727,00 (doze milhões, três mil, setecentos e vinte e sete reais), a partir de 19/01/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 14010009

Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/Atividade: 15.452.1431.2.138, Despesa: 3.3.90.92.99.00.

Fonte do Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso – Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1.772/2016.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2015, do Ministério da Cultura, firmada em 10/06/2015, para Aquisição de Mobiliários a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme segue:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	59	UND	3	500,00	1.500,00
	60	UND	15	500,00	7.500,00
	61	UND	3	635,00	1.905,00
	62	UND	11	600,00	6.600,00
	63	UND	1	500,00	500,00
	64	UND	1	500,00	500,00
	65	UND	1	750,00	750,00
	66	UND	8	800,00	6.400,00
	67	UND	2	390,00	780,00
	69	UND	1	900,00	900,00
	71	UND	1	900,00	900,00
	73	UND	12	150,00	1.800,00

**VALOR:** R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 18.626/2016.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** TECNOLINEA INJETADOSPLÁSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2015, do Ministério da Cultura, firmada em 10/06/2015, para Aquisição de Mobiliários a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme segue:

	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	81	UND	4	650,00	2.600,00
	82	UND	83	360,00	29.880,00
	83	UND	7	620,00	4.340,00
	84	UND	58	140,00	8.120,00
	86	UND	2	1.130,00	2.260,00
	87	UND	6	500,00	3.000,00

**VALOR:** R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 18.626/2016.



**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, do Ministério da Cultura, firmada em 09/06/2015, para Aquisição de Mobiliários a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme segue:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	74	UND	7	583,00	4.081,00
	75	UND	3	700,00	2.100,00
	76	UND	3	540,00	1.620,00
	77	UND	6	800,00	4.800,00
	78	UND	18	17,00	306,00
	79	UND	1	622,00	622,00
	80	UND	1	300,00	300,00

**VALOR:** R\$ 13.829,00 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 18.626/2016.

**IPACI**

**PORTARIA Nº 204/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 204/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>BRUNO MORAES</b> <b>BRASIL</b>	Professor PEB C VI VI B 12 D	SEME	30 dias	25/04/2016	14.337/2016

FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	30 dias	02/05/2016	15.690/2016
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB C V VI A 11 H	SEME	30 dias	09/05/2016	16.070/2016

**PORTARIA Nº 205/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor PEB C VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias a partir de 08 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.070, de 09/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 10 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 206/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 01 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 15.690, de 05/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 16 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 210/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **TEREZA PENHA FULLIN**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 49 (quarenta e nove) dias a partir de 03 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 2.314, de 26/01/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 21 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 212/2016**

**TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DE 20/05/2016 A PORTARIA 210, DE 20 DE MAIO DE 2016 QUE CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR SILVIO CANTERO MARINO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a partir de 21 de maio de 2016 a Portaria nº 210, de 20 de maio de 2016, em virtude do falecimento da servidora pública municipal **TEREZA PENHA FULLIN**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 213/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 68 (sessenta e oito) dias a partir de 25 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 17.587, de 20/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 214/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 17 (dezesete) dias a partir de 10 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.858, de 13/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 27 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 215/2016****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) dias a partir de 17 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17.453, de 19/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 222/2016****RETIFICA O ART 1º DA PORTARIA 220, DE 24 DE MAIO DE 2016, QUE TRATA DA EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 220, de 24 de maio 2016, onde se lê: “a partir de 20 de maio de 2016”, leia-se: “a partir de 31 de maio de 2016”, pertinente à exoneração, a pedido, do Sr. **ANTONIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Benefícios Sociais, Símbolo PC-ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 223/2016****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 223/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Ajudante Geral I A 01 D	SEMASI	01 dia	17/05/2016	18.010/2016
CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista, Classe Sênior, Nível IV-K	CMCI	01 dia	18/05/2016	18.000/2016
CLAUDIO ALVES	Guarda Municipal IV A 11 G	SEMDEF	04 dias	19/05/2016	17.768/2016
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	Professor PEB C IV V B 10 C	SEME	02 dias	18/05/2016	18.003/2016
JACKSON JOSE CECCON	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças	IPACI	01 dia 03 dias 07 dias	20/05/2016 22/05/2016 23/05/2016	18.317/2016
KESSER LUIZ FERREIRA DA SILVA	Professor PEB C V VI A 11 I	SEME	04 dias	19/05/2016	17.774/2016
LUCIA HELENA LEAL SANTANA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 C	SEMUS	01 dia	24/05/2016	18.138/2016
LUCIANO BARROS COSTA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 G	SEMUS	11 dias	21/05/2016	17.997/2016
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	03 dias	23/05/2016	18.323/2016
OTAVIO LUIZ MARDGAN GOMES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 D	SEMUS	01 dia	19/05/2016	18.002/2016
VALERIO RISPERI MONTEIRO	Vigia I B 02 B	SEMUS	03 dias	17/05/2016	17.694/2016

**PORTARIA Nº 224/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal

**CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 31 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 18.334, de 30/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 225/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSE ROQUE DONNA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Especiais V A 09 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias a partir de 31 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 18.167, de 25/05/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 30 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 226/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 226/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA SILVA RAMOS	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	01 dia	30/05/2016	18.624/2016
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral I A 01 D	SEMUS	01 dia	31/05/2016	18.941/2016
ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA FREITAS	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	01 dia	02/06/2016	18.924/2016
ENY LEITE DA SILVA	Ajudante Geral I A 01 D	SE-MUTHA	07 dias	03/06/2016	19.082/2016
FERNANDO DA SILVA GREGGIO	Gari I A 01 H	SEMO	30 dias	01/06/2016	18.765/2016
GRAÇA MARIA SADER SALIBA	Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 J	SEMGES	30 dias	06/06/2016	19.081/2016
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	01 dia	27/05/2016	18.449/2016
JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	07 dias	23/05/2016	17.778/2016
KENIA FIORIO PIZETTA	Professor PEB C V VI B 12 C	SEME	01 dia	30/05/2016	18.324/2016
MARIA CHRISTINA ALVES BRANDÃO	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	03 dias	30/05/2016	18.337/2016
MARINEIA DA SILVA GODOY	Professor PEB D V VI A 11 O	SEME	05 dias	01/06/2016	18.802/2016
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G	SEME	01 dia	25/05/2016	18.149/2016
ROGERIO CORREA	Técnico em Contabilidade, Classe Sênior, Nível III-C	CMCI	30 dias	31/05/2016	19.096/2016
SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	15 dias	02/06/2016	18.643/2016
YVONE SANT'ANA GOMES	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	06 dias	31/05/2016	18.951/2016

**PORTARIA Nº 235/2016**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE CONSULTOR INTERNO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora pública municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA** do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, Símbolo FG-CO, a partir de 01 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 236/2016**

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR TÉCNICO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N1, a partir de 01 De junho de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**CONCLUSÃO DE SERVIÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano atesta que o serviço de elaboração, dentro dos conceitos da engenharia rural, do Plano Municipal Rodoviário, compreendendo a execução da nomenclatura das estradas rurais do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, bem como a anotação georreferenciada de outros elementos preestabelecidos às margens das estradas rurais, conforme **CONTRATO Nº 034/2014**, executado pela empresa Centro Brasileiro para Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável, encontra-se devidamente concluído e entregue nos termos contratados desde o dia 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ ARCANJO NUNES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**